



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.286, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 13 (treze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP, de RUA JOSÉ MARIA RAPOSO.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ MARIA RAPOSO, a Rua 13 (treze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2019.

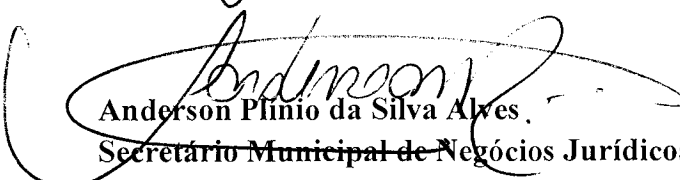


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de novembro de 2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos